Dossiê da emenda Pix 202428630001

Plano de ação 09032024-071665 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 320.606,00 executados (92% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 69% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Giovani Cherini
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO (RS)
Município / IBGE	Sant'Ana do Livramento / 4317103
População (IBGE)	87330
Valor previsto	R$ 350.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 350.000,00
Valor repassado	R$ 350.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	A presente proposta visa o fortalecimento da rede socioassistencial pública, por meio da aquisição de veículos que possibilitem: . O deslocamento de equipes técnicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, . A utilização para atividades administrativas, visitas domiciliares, busca ativa e acompanhamento de usuários . Transporte de insumos, materiais, mobiliário, kits de higiene e/ou alimentos, além de apoiar ações itinerantes, mutirões e articulações comunitárias. . O apoio logístico aos serviços, programas e benefícios da política de assistência social, . Apoio a grupos vulneráveis: ações de proteção social para crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência, com foco na prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, . A ampliação da capacidade de atendimento das unidades da rede SUAS (CRAS, CREAS, e/ou unidades de acolhimento), respeitando os princípios da proteção social básica e especial garantindo o direito dos usuários quanto o acesso aos serviços. . Serviços de acolhimento: Despesas com a manutenção de restaurantes populares ou fornecimento de acolhimento provisório para pessoas em situação de rua ou abandono, por exemplo, . Fortalecimento da rede socioassistencial: Gastos para fortalecer a estrutura dos serviços e programas que oferecem apoio à comunidade. O fortalecimento da rede socioassistencial exige estrutura adequada para o cumprimento das ações previstas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A aquisição dos veículos tem como objetivo ampliar e qualificar os atendimentos realizados pelas equipes técnicas do SUAS no município de Santana do Livramento, visando garantir maior agilidade e eficiência na execução dos serviços socioassistenciais, tanto da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial, promovendo o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços ofertados. Resultados Esperados . Maior alcance territorial dos serviços socioassistenciais, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, . Fortalecimento das ações itinerantes e domiciliares dos técnicos do SUAS, . Melhoria na mobilidade das equipes técnicas para execução de visitas domiciliares, atendimentos externos e ações em campo, . Apoio eficaz na logística de distribuição de benefícios eventuais e insumos das unidades da assistência social e prestações dos serviços tipificados pelo SUAS. VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, novo, sem uso, ano modelo 2024/2025, com as seguintes especificações técnicas mínimas: 4 portas, cor branca, 05 lugares, tração dianteira. Transmissão manual ou automática de 05 ou mais marcha, motorização mínima 1.3, combustível flex (álcool/gasolina), potência mínima 95 cv, porta malas aprox. 300 lts, tanque de combustível aprox.. 45lt, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, vidros elétricos,

travas elétricas, tomada 12v, farol de neblina, computador de bordo, câmara de ré, sistema multimídia, air bags, cinto de segurança 3 pontas para todos os passageiros, freio abs com distribuição eletrônica de frenagem, faróis de neblina, protetor de cárter, com 04 pneus conforme recomendação do fabricante, pneu estepe com as mesmas características, chave de roda, triângulo de sinalização, macaco, todos os equipamentos exigidos pelo CBT, alarme antifurto, desembaçador do vidro traseiro, película protetora nos vidros, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, incluindo assistência técnica total, contados a partir da data de emissão. VEÍCULO TIPO FURGÃO, novo, sem uso, ano modelo 2024/2025, com as seguintes especificações técnicas mínimas: cor branca, três passageiros motorista mais 2, volante ajustável, combustível diesel com tanque de aproximadamente 65 lts, motorização mínima 1,5, tomada de 12v, porta traseira de abertura de 180o, porta lateral corrediça,

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428630001 de Giovani Cherini
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-01-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 350.000,00: 2024OB001195

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-07-23 - R$ 94.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS E ACOLHIMENTO INCLUSIVO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda trata da aquisição de veículos (hatch 0km) para equipes técnicas do SUAS, enquanto o documento trata de credenciamento de instituições para serviço de acolhimento de idosos e pessoas com deficiência. O valor do documento (R$ 94.500,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 350.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de aquisição de veículos neste documento; a informação não permite concluir pela utilização do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1238002,25,57100&cs=1YM9R1PZqKX1pJ1mboIzSBM_8iDA

[pncp_contrato] 2024-08-16 - R$ 111.940,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS, MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENAGEM, OBRAS CIVIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

Fornecedor: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (48042994000135)

Análise: O objeto declarado da emenda trata da aquisição de veículos (hatch, 0 km, ano 2024/2025) para equipes técnicas do SUAS, com valor repassado de R$ 350.000,00. O documento encontrado trata de contratação de fornecimento e instalação de ar condicionado, com obras civis e instalações elétricas, no valor de R$ 111.940,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os documentos. Indício de não correspondência entre o objeto da emenda e o documento analisado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88124961000159/2024/31

[pncp_contrato] 2026-03-31 - R$ 602.764,53 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 946704/2023 - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - POLITICAS PÚBLICAS.

Fornecedor: TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA (88083795000190)

Análise: O documento é um contrato de repasse (convênio nº 946704/2023) para ampliação de Centro de Referência de Assistência Social, sem menção à aquisição de veículos, que é o objeto declarado da emenda Pix. O valor do documento (R$ 602.764,53) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 350.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não constitui afirmação de irregularidade, apenas ausência de correspondência entre os textos comparados.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88124961000159/2025/159

[tce_contrato] 2025-05-08 - R$ 601.427,50 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 946704/2023 - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - POLITICAS PÚBLICAS.

Análise: O documento público é um contrato de repasse de convênio para ampliação de Centro de Referência de Assistência Social, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é a aquisição de veículos para equipes técnicas do SUAS. Os objetos não coincidem e o valor do documento (601427.50) difere do valor repassado declarado (350000.00). Há indício de que se trata de outro instrumento de recursos, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda. O documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1310526,25,57100&cs=13TYoDnWdp52gC5kvv4Vjr1A1rsE

[tce_contrato] 2025-12-17 - R$ 100.800,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÕES, CAMINHONETES TIPO PICAPE E VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH

Análise: O documento é um registro de preços para aquisição de veículos que inclui o tipo hatch, o que tem relação parcial com o objeto da emenda (aquisição de veículos para a rede SUAS). Porém, o título indica também caminhões e caminhonetes tipo picape, e o valor do documento (R$ 100.800,00) não é coerente com o valor repassado (R$ 350.000,00). Não há no texto recebido especificação técnica do hatch, identificação do fornecedor, nem vinculação do ato à emenda Pix. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança está abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1279567,25,57100&cs=1CiqTYKZxy_qeQ2npB_fFLqTdqIk

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71665/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71665/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71665/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428630001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.